

RESOLUÇÃO N.º 03 de 08 de julho de 2021, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de
Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de
Santa Isabel do Ivaí, relativas ao exercício de 2020, e
prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de SANTA ISABEL DO IVAÍ, em
reunião ordinária realizada em 08 de julho 2021, no uso das prerrogativas
conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de
28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 01/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei
Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o
qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma
lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90. Lei
Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santa
Isabel do Ivaí, referentes ao primeiro quadrimestre de 2021;

Santa Isabel do Ivaí, 08 de julho de 2021.



Cleide Roberta dos Santos
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde

